



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / BAHIA



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ – ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições oriundas da abertura de inscrições e nomeação estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender necessidades da Prefeitura de Interesse Público para o provimento de vagas em funções públicas de natureza permanente no quadro de servidores municipais sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA através deste Edital observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal na Lei Orgânica Municipal nas Leis Municipais que regem a espécie e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia - TCM/Bahia e com as normas contidas neste Edital tendo em conta a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vera Cruz em nome da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no Conselho Regional de Administração - CRA/BA sob nº PJ-2002/2002 regulada pelo Decreto nº 8666 de 21 de junho de 1993 e inscrita em consonância com o disposto no ordenamento jurídico do Brasil será admitido e fiscalizado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público de interesse da Prefeitura Municipal de Vera Cruz para este fim nos termos do **Decreto Municipal nº 618/2014 de 14 de Jul de 2014**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2 O Anexo I - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código); total de vagas e vagas de concorrência em caráter de reserva e de promoção, requisitos mínimos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição.
- 1.3 A Prefeitura Municipal é a responsável técnica e operacionalmente pelo desenvolvimento das etapas relativas às Provas Escritas (dissertativa e classificatória) e à Prova de Títulos (classificatória) do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4 A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Avisos e Editais através dos seguintes meios:
- 1.4.1 No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal no Diário Oficial do Município <http://www.veracruz.ba.org.br/diariooficial>;
- 1.4.2 Através da página na Internet [www.planejarcursoscm.br](http://www.planejarcursoscm.br) neste caso, em função dos resultados de eventuais Recursos;
- 1.5 O contrato de trabalho terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período executando as contratações para atender a programas federais específicos para as quais serão utilizados os prazos previstos no inciso IX art. 37, da Constituição Federal podendo ainda o referido contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse das partes ou ainda quando houver provimento de cargo efetivo e despejando-se a legislação pertinente.
- 1.6 Os locais e os horários de trabalho dos contratados serão determinados pela Administração conforme necessidades específicas das unidades e o relevante interesse público.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital o candidato que preencher aos seguintes requisitos:
- (A) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- (B) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa estar aprovado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- (C) ter idade mínima de dez anos completos na data da contratação;
- (D) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- (E) possuir na data da contratação o ensino médio/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- (F) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- (G) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (H) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- (I) não acumular cargos públicos e/ou funções públicas e exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente e assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a contratação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- (J) não receber provento de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- (K) cumprir as determinações deste Edital.

2.2 Os candidatos naturalizados deverão fluir na língua portuguesa.

2.3 A não comprovação de qual quer dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital impedirá a contratação do candidato.

### 3. DA PARTIÇÃO DO CARGO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 As pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII; CE VI e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras ficando-lhes reservado % (por cento) das vagas para os cargos postos em Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previsto no presente Edital.

3.2 O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o tipo de necessidade especial que apresenta o número do CID durante o período de inscrição e preencher a PLANJEAR, por SEDEX fazendo constar no envelope a seguinte documentação:

a) requerimento com os dados pessoais nome e número RG, CPF, cargo pretendido e telefone(s) para contato e lista dos recursos necessários (exemplos: prova braille ou máquina de fácil acesso com rampa ou no térreo, leitor de tela para cadeirante, etc.);

b) relatório médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e a causa da deficiência e indicar a necessidade de adaptação da sua prova.

**Módulo de envelope:**  
 À PLANJEAR CONSULTORIA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2014  
 Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
 Partição de Pessoa com Necessidades Especiais  
 Rua Silveira Matias nº 27 – Centro – Presaial Conexão – Sala 23, Cabula

41150-000 – Salvador - BA

- 3.3 Para efeito dos prazos estipulados no "caput" deste item será considerada como a data de postagem fixada pela Prefeitura Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANJEAR CONSULTORIA.
- 3.4 O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2 perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1, ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.5 A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição cancelada deferida por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2 a serem publicados em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 9.7.
- 3.6 A decisão que indeferir a inscrição do candidato com deficiência física por não conter os requisitos mínimos exigidos por este edital não caberá recurso.
- 3.7 O candidato portador de deficiência a partir do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo à avaliação ao horário ou local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8 Os deficientes visuais (cegos) que requerem prova Braille deverão levar nos dias de aplicação das provas reglete e punção para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.9 Aos deficientes visuais (miópicos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente e corpo 20.
- 3.10 O candidato portador de deficiência e habilitado e classificado na forma deste Edital será amparado em sua contratação e submissão à avaliação de Junta Médica Oficial contratado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz que decidirá de forma definitiva a base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato com portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.11 Os candidatos considerados pessoa com necessidades especiais, se habilitados e classificados a fim de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica para efeito de estruturação da PLANJEAR CONSULTORIA e incluirá à Coordenação de Concursos e Seleções após a homologação dos resultados lista dos candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo Simplificado com a sua deficiência e o seu grau.
- 3.12 Caso o candidato não tenha sido qualificado com pessoa com necessidades especiais passará a concorrer juntamente com os candidatos de não concorrência observada a rigorosa ordem de classificação não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.13 O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

**MÓDULO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**  
 Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Vera Cruz que o Sr(a) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_ CID nº \_\_\_\_\_ e quando se assina \_\_\_\_\_ que estabelece o Art. 4º do Decreto nº 298 de 20/12/1999 sendo compatível a deficiência apresentada pelo candidato com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no referido Processo Seletivo Simplificado conforme Edital 001/2014.  
 Data \_\_\_\_\_ (não superior a 60 dias)

Nome \_\_\_\_\_ nº do documento de identidade \_\_\_\_\_

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica em despesas de logotipo, no conhecimento e táctica da aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **21 a 25 de julho de 2014** no horário das 09:00h às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas de FOM AL no posto de inscrição no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal localizada na Rua Nossa Senhora das Candeias S/Nº – Ilhotas da Grande - Vera Cruz/BA s/n, no dia e horário de inscrição e preenchimento do Requerimento de Inscrição – R.
- 4.3 Taxa de Inscrição:
- 4.3.1 Cargos de Nível Superior – R\$ 50,00 (Quinquenta reais);
- 4.3.2 Cargos de Nível Médio e Técnico – R\$ 30,00 (Trinta reais);
- 4.3.3 Cargos de Nível Fundamental – R\$ 20,00 (Vinte reais)
- 4.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atender às exigências do item 2.

### 4.5 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

- 4.5.1 Receber do coordenador de inscrição a ficha de inscrição que estará disponível ao candidato no seguinte endereço: Na Rodovia BA 001 Km 03 – Entrancamento de M. Grande - Vera Cruz/BA (pré da Secretaria Municipal de Educação) de segunda a sexta no horário das 09:30 às 12:00 das 13:30 às 17:00 devendo o candidato receber do funcionário responsável a ficha de inscrição e dirigir-se à Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Vera Cruz na Rua São Bento, Centro nº 123 M. Grande Vera Cruz/BA para emissão de documento de arrecadação Municipal (DM) e de acordo com os valores específicos para cada função técnica qualificada e obra de título de ressamamento das despesas com material e serviços para a realização do Processo Seletivo Simplificado e pagar a taxa nos Bancos do Brasil Banco Itaú, Caixa Econômica, Bradesco e Casas Lotéricas.
- 4.5.2 Preencher na Ficha de Inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em letra de forma nítida e legibilidade;
- 4.5.3 Ao candidato será atribuído o código de responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e especificar em quantos campos "Código da Opção de Cargo" o preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo" na Ficha de Inscrição e código inexistente ou não preenchido neste caso, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5.4 Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei que atende às condições exigidas no Edital.
- 4.5.5 Apresentar original da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedida pelo órgão ou Conselho de Classe ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) Qual quer dos citados documentos deverão ser apresentados para a realização das provas sob pena de não habilitar a partição do candidato.
- 4.5.6 Após o pagamento da taxa de inscrição deverá o candidato entregar ao Coordenador de Inscrições os seguintes documentos que deverão ser anexados a ficha de inscrição devidamente preenchida:
- Original do comprovante de pagamento do DM referente ao valor da Taxa de Inscrição ao cargo pretendido.
  - Anexar fotocópia da cédula de Identidade frente e verso na ficha de inscrição.

- 4.5.7 Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Confirmação de sua Inscrição contendo o número de inscrição pré-identificado e Edital em que.
- 4.5.8 São considerados desistências os candidatos que não comparecerem ao pagamento do valor de inscrição não tendo preenchido e devolvido a respectiva ficha de inscrição no período das inscrições sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.5.9 Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

4.5.10 Os pagamentos da Taxa de inscrição deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos ou Casas Lotéricas não sendo aceito nenhum outra modalidade de pagamento.

4.5.11 Não serão aceitas inscrições depósito via postal fac-símil.

4.5.12 Não será permitida a transferência do valor pago com taxa de inscrição para outra pessoa assim com a transferência da inscrição para pessoa diferente da que a realizou.

4.5.13 O candidato que fizer duplicidade de inscrição que vier a coincidir o horário da realização das provas deverá fazer a esc das sem direito a ressarcimento desta última inscrição.

4.5.14 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com aerias e serviços em hipótese nenhuma.

4.5.15 A partir do dia 01 de Agosto de 2014 o candidato deverá conferir os seus dados constatando o irregularidade o candidato deverá entrar em contato com a imprensa Organizadora para proceder as devidas correções.

4.5.16 Não serão aceitos com odocumtos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem fotocartões funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como odocumtos ilegíveis ou danificados.

4.5.17 Serão canceladas a qual quer tempo as inscrições provas ou nomeação do Candidato se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documtos.

4.5.18 O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova da correspondente sendo encaminhado para o mesmo das opções.

4.5.19 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

4.6 Não serão aceitos com odocumtos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem fotocartões funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como odocumtos ilegíveis ou danificados.

4.7 Os depósitos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos ou através de transferência on-line não sendo aceitos depósitos nos caixas de atendimento.

4.8 Objetivando evitar ônus desnecessários o candidato deverá orientar-se no sentido de receber o valor da inscrição somente após o conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.9 Não será permitida a transferência do valor pago com taxa de inscrição para outra pessoa assim com a transferência da inscrição para pessoa diferente da que a realizou.

4.10 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com aerias e serviços em hipótese nenhuma.

4.11 Serão canceladas a qual quer tempo as inscrições provas ou nomeação do Candidato se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documtos.

4.12 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

#### 4.13 POR PROCURAÇÃO

4.13.1 Será permitida a inscrição por procuração devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular e o último com firma reconhecida em cartório quando expressamente nomeado cargo a cumprir o mandato de cópia autenticada dos documentos de Identidades do candidato e do procurador.

4.13.2 O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato que ficará retida.

4.13.3 O Candidato do Inscrição por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador no formulário de Inscrição arcando com eventuais erros de preenchimento da qual e documento.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simples.

5.2 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo Simples no site <http://www.planejarcursos.com.br> a data prevista no cronograma existente no Manual.

5.3 Será publicado as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala) cargo para o qual concorre e tipo de vaga (escritório ou vaga reservada para candidato com deficiência) assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do Processo Seletivo Simples no site <http://www.planejarcursos.com.br>.

5.4 Erros referentes ao documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova na sala de prova juntamente ao fiscal.

5.5 Não é necessária a apresentação no dia de realização da prova de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova bastando que o mesmo seja de residência local designado portando documento de identificação original com fotografia.

5.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

5.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova com justificativa de sua ausência não com o preenchimento da prova qual quer que seja o motivo será considerado desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simples.

#### 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato somente fará a prova sem o uso de documentos exigidos no ato da inscrição conforme item 4.5.5.

6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos do estabelecimento.

6.3 Não serão aceitos com odocumtos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (nada ou antigo), cartões de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma e em inteiro e clara identificação do candidato.

6.4 Caso o candidato esteja em condições de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 90 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5 A identificação especial será exigida em relação ao candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6 Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 4.5.5, deste edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simples.

6.7 As provas serão realizadas no município de Vera Cruz a data provável para realização das provas é o dia 10 de agosto de 2014 (domingo), podendo ser aplicado em dois turnos a depender da estrutura do município horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Vera Cruz e através da Internet no endereço eletrônico [www.planejarcursos.com.br](http://www.planejarcursos.com.br). O candidato deverá a partir do dia 01 de Agosto de 2014 obter informações quanto ao local da prova e de responsabilidade de exclusão do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas e receber o endereço para a inscrição antes da realização do local de realização da respectiva prova.

6.8 A Prefeitura Municipal de Vera Cruz e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.9 Por telefone não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova do gabarito do resultado e convocação para contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Processo Seletivo Simples publicado no site da PLANEJAR até a homologação do resultado e após isso no Diário Oficial do Município portal da prefeitura e quadro de aviso oficial.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu ingresso no local de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original no qual é INDESPENSÁVEL.

6.11 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicações especificando os horários e locais de realização das provas e não vir estando atento quanto à possibilidade de existência de endereços similares e/ou outros.

6.12 O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

6.13 Não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer pretexto após o fechamento dos portões.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Não com o preenchimento de qualquer formulário que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

6.15 Ficará vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simples. É expressamente proibido o fumar durante a prova.

6.16 Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome próprio de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devolução da correção no dia da prova que será constatado em ata.

6.17 As provas objetivas (escritas) serão compostas de questões pertinentes às especificidades do cargo concorrido, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos no subitem da prova objetiva obedecendo aos seguintes critérios:

6.17.1 Será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para os cargos de Nível Superior e Professor; e na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todos outros cargos;

6.17.2 O total de pontos de cada candidato no conjunto das provas será igual à soma nota obtida na prova referente a cada matéria constante dos programas;

6.17.3 O total de pontos máximo que o candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos independentemente quando aplicável a avaliação dos títulos etc.

6.18 A Prova Objetiva de Conhecimento do Processo Seletivo de Vera Cruz será composta de Provas apresentadas abaixo.

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Nível Superior (30 questões)	Português	10	3,000	90
	Conhecimentos Gerais/Atribuições	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Professor – Coordenador Pedagógico (30 questões)	Português	08	3,000	90
	Matemática	04		
	Conhecimentos Gerais/Atribuições	04		
	Conhecimentos Didáticos/Pedagógicos	04		
Nível Médio (30 questões)	Português	10	3,335	100
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais/Atribuições	05		
	Conhecimentos Específicos	10		
Nível Fundamental (30 questões)	Português	10	3,335	100
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais/Atribuições	05		
	Conhecimentos Específicos	10		

6.19 O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá na sala de provas o acadêmico individualmente, vez que o tempo de ingresso e término da prova será determinado pelo fiscal de sala conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.20 O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas poderá interromper a mesma até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simples.

6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito até 72 horas que antecede a prova, bem como deverá no dia da aplicação da prova levar acompanhante e que ficará na sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.22 Após resolver todas as Questões da prova o candidato deverá marcar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta na Folha de Respostas Óptica onde serão de sua inteira responsabilidade.

6.22.1 O preenchimento correto das folhas ópticas deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas no link na própria Folha.

6.22.2 Os prazos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas as marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação excluída, o uso de marcação não preenchidos, integração entre marcação ultrapassando o tempo permitido e o mesmo em uma única caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.23 Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio ou conhecido por algum motivo não perceber pessoalmente as falhas a visando sobre o mesmo, a aplicação do candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá comunicá-las em Ata de Sala para posterior avaliação.

6.24 No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.25 A critério da PLANEJAR o candidato em caso de emissão do Processo Seletivo poderá em caso fortuito ou de força maior ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

6.26 A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva aplicando o mesmo conjunto de candidatos para essa(s),

conform as necessidades.

6.27 D. O candidato será submetido a identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.28 Durante a realização das provas não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e aparelhos eletrônicos (calculadora, walkman, receptor gravador) e outros equipamentos similares. Livros e notas serão permitidos.

6.29 A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.30 Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDENTE ASSINADO e de acordo com as razões de segurança a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos somente em caso de ocorrência de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntamente com o responsável pelo processo de seleção após o término do período de 05 (cinco) minutos através de requerimento ao endereço dos Cadernos de Questões; decorrido este período os cadernos serão iniciados.

6.31 Após o término da(s) prova(s) o candidato deverá deixar em evidência as dependências do prédio onde se encontra o prédio de fazer contato com o candidato que ainda não tem inância(s) prova(s) sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplicado.

6.32 A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados consolidados para esse efeito exclusivo e as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

6.33 Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais a depender das necessidades específicas cabendo à Comissão do Processo Seletivo Simplicado e ao candidato as condições de Edital.

6.34 O Gabarito para conferência de desempenho dos candidatos será divulgado no site da PLANEJAR até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

6.35 É de responsabilidade de o candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas para devolução ao candidato e a devolução do candidato estará somente em evidência do Processo Seletivo Simplicado somente em caso de ocorrência posterior.

6.35.1 O candidato que estiver hospitalizado na sede do município ou de Vera Cruz deverá comunicar à PLANEJAR até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto o seu representante deverá comparecer apresentando documento oficial de identidade e o documento.

6.35.2 Atestado médico que esteja acompanhando o candidato declarando a impossibilidade de comparecimento e atestado que o candidato tenha condições de comparecimento e acarrear fidelidade de respostas.

6.35.3 Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;

6.35.4 Documento de identidade do candidato (original e cópia) e apresentação do ato de inscrição;

6.35.5 Das constantes no Cartão e Informações não de inscrição estabelecidas e sala de realização das provas em questões referentes ao local do internato.

6.35.6 Caso o candidato não apresente estas condições a PLANEJAR não autorizará a aplicação da prova.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Aos candidatos aos cargos de Nível Superior e Nível Técnico que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos será facultada a prova de títulos com a finalidade de verificar o enquadramento da capacidade e da especialização técnica profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma a prova de títulos terá caráter apenas classificatório.

7.2 Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues "EXCLUSIVAMENTE" no dia 10 de Agosto de 2014 junto com a realização da prova objetiva, conforme descrição a seguir:

7.2.1 Os títulos serão entregues no momento de realização das provas objetivas onde serão protocolados por meio dos da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplicado e recebido e examinado quando entregues em envelope devendo ser identificado.

7.2.3 A comprovação de experiência profissional se dará mediante apresentação de cópia da CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou no caso de serviço público de certidão de tempo de serviço nos em evidência do setor pessoal ou equivalente conforme a natureza do cargo que concorrer devendo a unidade de declaração constar da respectiva descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a natureza do cargo que concorrer.

7.2.4 Não será considerado a experiência profissional, tempo de estágio ou o mestrado.

7.2.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado.

Município da declaração de tempo de serviço.	
<b>PAPEL IMPRESSO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA</b>	
Declaro para fins previstos na lei que o sr. _____ (NOME DO CANDIDATO) /CPF nº _____, trabalho ou função de _____ (NOME INCLATURA DO CARGO) no período de ____/____/____ a ____/____/____. Pelo que firmo presente sob as penas da lei.	
Local e data.	
<b>ASSINATURA SOBRE O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO</b>	

7.2 Somente será comprovada a experiência e atividades realizadas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

7.2.1 As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado ou seja não são cumulativas.

7.2.2 A pontuação só será atribuída ao período de tempo em anos com o tempo assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses não serão pontuados;

7.2.3 A Prova de Títulos terá caráter de anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva.

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo Pontuação por item
A	Certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação com carga horária a mínima de 360 horas na área específica que concorrer.	1	10
B	Diploma de graduação ou registro de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorrer.	2	20
C	Diploma de graduação ou registro de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorrer.	3	30
D	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada estando relacionado diretamente com a natureza do cargo a que concorrer até o limite de 04 (quatro) anos para efeito de pontuação desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	1 ponto por ano	40

7.3 A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

7.4 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou cópias com assinaturas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.5 O candidato somente poderá obter até o máximo de 10 (dez) pontos em títulos sendo despretada a pontuação superior a este número.

7.6 Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- b) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
- c) ao indeferimento das inscrições;
- d) ao gabarito da Prova Objetiva;
- e) às notas provisórias da Prova Objetiva e da Prova Títulos;
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma de Edital.

8.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos no prazo destinado a evento inverso do questionado.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet de acordo com o endereço de formulário de recursos disponível no site [www.planejarcursos.com.br](http://www.planejarcursos.com.br).

8.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR ([www.planejarcursos.com.br](http://www.planejarcursos.com.br)).

8.5 A PLANEJAR não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

8.8 A Banca Examinadora constituída em instância para recurso sendo soberana em suas decisões razão pela qual não caberão recursos administrativos.

8.9 O gabarito de divulgação poderá ser alterado mediante função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventuais que anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formação de recurso.

8.11 Na ocorrência de distorção no item 8.16 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.12 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e inconferente e os itens previstos;
- e) apresentado conjuntamente com outros candidatos cujo é recurso coletivo;
- f) encaminhados por meio de impressa e/ou de "redes sociais online".

8.13 Adicionalmente o único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo evidenciará fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.14 A decisão dos recursos quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no procedimento Concurso por meio de endereço eletrônico da PLANEJAR.

8.15 O resultado dos recursos assim como as alterações de gabarito das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço do Processo Seletivo Simplicado no endereço eletrônico [www.planejarcursos.com.br](http://www.planejarcursos.com.br) no período informado no edital de convocação.

8.16 As notas obtidas por item do julgamento do recurso imputado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas sofrer acréscimo ou até mesmo reduções em relação à nota de divulgação preliminar.

8.17 A Banca Examinadora constituída em instância para recurso sendo soberana em suas decisões razão pela qual não caberão recursos administrativos.

8.18 A eliminação de candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comparecimento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

9.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

9.2 A nota final do candidato para os cargos com avaliação de títulos será calculada considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos da seguinte forma:

NF = NO + NT

9.2.1 A nota final do candidato para os cargos que não partilham a etapa da avaliação de títulos será a nota da Prova Objetiva.

9.3 A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

9.4 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplicado os candidatos que prestarem as provas previstas para os cargos aos quais concorrerem que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número de vagas oferecidas para cada cargo.

9.5 Na hipótese de igualdade de pontos para fins de classificação:

9.5.1 O primeiro critério de desempate neste Processo Seletivo Simplicado será a idade e a idade e a preferência a ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso) Persistindo o empate a preferência a sucessivos critérios de candidato que:

9.5.2. Obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.5.3. Obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

9.5.4. Obter maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

9.5.5. Sorteio Público realizado pela PLANEJAR acompanhado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplicado e na presença dos candidatos presentes.

9.6 Os resultados do Processo Seletivo Simplicado serão publicados por afiação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e nos sites da planejara da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

9.7 Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.

9.8 Caso não haja candidato portadores de deficiência aprovados a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e cronograma de resultado final na página do Processo Seletivo Simplificado no site [www.planje-arconcursos.com.br](http://www.planje-arconcursos.com.br).

10.2 Não será fornecido o qualquer documento probatório de aprovação ou classificação do candidato e o arando para esse fim a publicação na imprensa oficial.

10.3 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

10.4 Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990 promulgado pelo Decreto nº 6.583 de 29 de setembro de 2008.

10.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período contado a partir da data de homologação do resultado final.

10.6 Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e podem ser visualizados no site <http://www.veracruz.ba.org.br/diariooficial>.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos legais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado através dos locais de divulgação indicados neste edital.

10.7 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

10.8 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente ao candidato convocado para contrato não sendo iniciado o adiantamentos e o eliminação do Processo Seletivo Simplificado o candidato que por qualquer motivo não aceitar o local designado quando convocado.

10.9 Decairá do direito de comparecer ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado perante a administração pública o candidato que não o fizer até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições.

10.10 A inexistência das declarações e das irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado somente após verificadas posteriormente eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.11 Ficará de direito do candidato aprovado e classificado que não aceitando sua contratação poderá ser lido em qualquer das unidades do órgão da administração pública ao qual o cargo está vinculado.

10.12 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na legislação deste Edital.

10.13 A Prefeitura Municipal de Vera Cruz e a PLANJEAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.14 Os itens deste Edital não vinculados ao cronograma de execução previstos poderão sofrer eventuais alterações atualizações ou acréscimos quando não consumida a provisão ou evento que lhes disser respeito ou por motivo de força maior até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente e as circunstâncias que constar no Edital.

10.15 Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse processo seletivo simplificado por telefone correio ou em qualquer forma eletrônica; é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no diário oficial eletrônico do município. L I N K <http://www.veracruz.ba.org.br/diariooficial>.

10.16 A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município o candidato deverá apresentar-se em até dez dias corridos no ato dos documentos exigidos para sua contratação em caso do décimo dia cair no sábado (diaingoferiado ou facultativo, valerá o dia útil imediatamente anterior). O candidato que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente e sendo convocado o próximo na lista de classificação.

10.17 O profissional contratado na forma deste edital terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata imediata.

10.18 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital quando for evidenciada a ineficiência de desempenho profissional acarretará:

10.18.1 Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município e o respeito a legislação vigente;

10.18.2 Impossibilidade de concorrer a outros processos seletivos simplificados promulgados pelo Município;

10.18.3 O critério de assiduidade será fundamento na avaliação de desempenho do profissional;

10.18.4 O critério de cumprimento de carga horária será fundamento na avaliação de desempenho do profissional.

10.19 A Prefeitura Municipal de Vera Cruz e a empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.20 A Prefeitura Municipal de Vera Cruz e a PLANJEAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo somente quando alterações das previstas no cronograma à inicial e a aplicação de qualquer fase inclusive de provas de acordo com o determinado pela Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANJEAR.

10.21 Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos cuja devolução não for solicitada à empresa PLANJEAR no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão iniciados.

10.22 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado os Cartões Resposta serão iniciados.

10.23 Os casos em que não serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou viável quando necessário o Procurador Geral do Município.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de Língua Escrita, as quais poderão basear-se em outras observando-se no entanto a escaridade exigida para o cargo. Com di biografia serão utilizadas as obras de dáticas e paradáticas gramáticas de inários Atlas geográficos periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escda para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

### # 1 PORTUGUÊS \* ATUALIDADES \* CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, djetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção, verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa), advérbio, suas diversas circunstâncias, yozes do verbo. Oração, frase e período. Tem constituintes da oração: essenciais integrantes e acessórios. Coor denação e subordinação. Síntaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinônimos, antônimos, hím, parônimos, polissemia, neologismo, conotação, figuras de linguagem, evidências de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formade discurso: direção, indireção e indireção livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação Ortografia.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos em acantares do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Brasil e no mundo. Principios de organização social, cultural e saúde pública e política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - atualmente veiculados nos últimos anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**ASSISTENTE SOCIAL:** O Estado, a sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética na Serviço Social. A relação do poder na prática, interpretação social. A posição do Serviço Social e suas funções e a seguridade Social. Prevenção social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Sistema Nacional de Saúde: promoção, recuperação, participação social na saúde pública. Situação atual na saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social e a ação da Assistência social com as políticas públicas e a ação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente e do e pessoa portadora de deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Realização do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente. ECA. Estatuto do Idoso.

**EDUCADOR FÍSICO:** Desportos: Regras principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: Jogos esportivos e dinâmicos, jogos pré-desportivos, Treinamento desportivo, crescimento da criança e do adolescente e diferenças psicológicas entre idades; Metodologia e didática do ensino de educação física a bordagem metodológica e novas perspectivas para a educação física; Psicologia: Conceitos básicos, desenvolvimento das crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Topografia. Dados Técnicos para projeto. Levantamento planialtimétrico. Poligonais. Levantamento altimétrico. Perfis, Curvas de Nível. Sondagens de reconhecimento do sub-solo. Tipos e apresentações; Tipo de Solo - Características e Classificação. Muros de Arrimamento. Edificações: Conceção estrutural adequada ao projeto arquitetônico, cargas atuantes; Carregamento e ocupação da terra e do solo urbano. Noções de avaliação de projetos de desenvolvimento sustentável e de conservação e preservação ambiental. Noções de avaliação demográfica, mental da ocupação da terra (expansão urbana e eto agropecuária, industrial e de serviços), projetos de infra-estrutura (sistemas, aviários urbanos e rurais e rodoviária, geração e transmissão de energia e telecomunicações). Controle da erosão e drenagem de águas superficiais e infra-estrutura sanitária e técnica de umidade de terra. Projetos de Sistema de água e de efluentes domésticos e industriais. Projetos de sistemas gráficos necessários à execução de maedificação. Arquitetônico e estrutural jnstalações elétricas e hidráulicas e outros projetos com materiais. Usos da água, fatores que influenciam o consumo e conservação dos recursos hídricos. Hidráulica, hidrologia. Conceitos Básicos quanto ao enquadramento dos corpos d'água. Poluição das Águas do Ar do Solo e sub-solo.

**FONOAUDIÓLOGO:** Anatomia fisiológica aplicada à Fonoaudiologia e suas especificidades (voz, audição, linguagem, fala e audição oral), distribuição da voz/linguagem, fala/audição, audição oral. Anatomia fisiológica do sistema auditivo, psicoacústica, testes básicos de avaliação auditiva, avaliação audiológica, avaliações eletrofisiológicas patológicas do sistema auditivo, procedimentos clínicos dos exames audiológicos. Neonatologia recém-nascido a termo, desenvolvimento do recém-nascido, reflexos orais; funções reflexo-vegetativas; importância, avaliação e intervenção fonoaudiológica no RN. Pré-tem, teoria e sintronotiva; estados comutacionais do recém-nascido; sucção, alimentação, lactação, imaturidade, alimentação, termo, sono, neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos: SNC/Periférico, especificação e funções hemisféricas; acidente vascular cerebral; transtornos de comunicação afasia, afasia de Broca, afasia de Wernicke, alterações motoras e cognitivas associadas à afasia; distúrbios de voz, seus aspectos clínicos; avaliação, intervenção terapêutica nos distúrbios de fala e linguagem de origem neurológica. Voz: distúrbios de voz, seus aspectos clínicos; avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica em transtornos da voz. Audição Oral: Biotologia, caracterização, fatores predisponentes sintomatologia, componentes do aparelho auditivo, cognição, avaliação específica dos órgãos fonocelulares e das funções neurovegetativas da deglutição da respiração, da fala, da voz e da linguagem a bordagem avaliativa, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da comunicação oral, planejamento terapêutico de prevenção e reabilitação. Linguagem: distúrbios de linguagem, prevenção e reabilitação. Distúrbios do aprendizado. Avaliações a bordagens terapêuticas dos distúrbios do aprendizado. Contextualizando os distúrbios do aprendizado no âmbito da educação nacional, as bases psicológicas da aprendizagem. Fonoaudiologia Preventiva.

**NUTRICIONISTA:** Unidades de Alimentação e Nutrição - objetivas características, planejamento físico, recursos humanos, base de dados e armazenamento, atuação nos setores de alimentação e nutrição. Nomenclatura de alimentos e de alimentos e requerimentos e necessidades de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e cardápio para adultos e idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e adulta, saúde. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto, índice de massa corporal (classificação de GARRROW), dietoterapia nas enfermidades, dietas: tratogastrointestinal, glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade. Diabetes Mellitus e diabetes insulino dependente. Dietoterapia nas enfermidades nutricionais: desnutrição energética, protéica, calórica e vitamínicas. Ácidos Graxos Essenciais. Dosagem de Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência da alimentação nos nutrientes corporais. Avaliação nutricional do paciente portador de HVG. Aspectos energéticos. Processo de gestão e de excreção de nutrientes.

### # 2 LÍNGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES - DIDÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR.

**CONTEÚDO COMUM - LÍNGUA PORTUGUESA:** Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, djetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção, verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa), advérbio, suas diversas circunstâncias, yozes do verbo. Oração, frase e período. Tem constituintes da oração: essenciais integrantes e acessórios. Coor denação e subordinação. Síntaxe de concordância de regência e de colocação. Semântica: sinônimos, antônimos, hím, parônimos, polissemia, neologismo, conotação, figuras de linguagem, evidências de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formade discurso: direção, indireção e indireção livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação Ortografia.



funcionários em Atividades no serviço: regras básicas de condutas profissionais para o trato do cidadão público interno e externo e colegas de trabalho; regras das relações interpessoais; conhecimento teórico e consideração às regras e hierarquia no serviço público; ética profissional] [Conceitos Básicos de Informática e Microsoft Office, Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel.]

**TÉCNICO EM INSTRUTAÇÃO** Planejamento do curso: orientação, execução, controle e avaliação de missões pedagógicas através de atividades da administração pública. Planejamento estratégico, Reforço e modernização da administração pública. Habilidades gerenciais básicas: percepção, comunicação, liderança, conflitos e negociação, tomada de decisões, eficiência e eficácia e eficiência da administração pública nos aspectos básicos (legalidade, moralidade, pessoalidade e finalidade) e publicidade e eficiência. Avaliação de desempenho de envolvidos no processo gerencial. Funções administrativas: Planejamento e Organização. Noções de relações humanas: princípios básicos de arquétipos. Formas de trabalho e atendimento ao cliente pessoal; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário. Relações humanas no trabalho. Conceitos Gerais de Informática e Microsoft Office. Noções de Sistemas Operacionais: Ferramentas do Windows XP/ Vista 7 e 8. Pênal de Controle de Impensas; Internet Explorer. Correio Eletrônico. Fundamentos do Computador. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA** Formação acadêmica em posição de conhecimento de atividades da administração pública: fundamentos de unidades de medidas, regra de três, Análise de prescrições médicas, princípios das farmácias, interações medicamentosas e alérgicas; Noções sobre Farmácia Hospitalar, conceito de hospital, segundo a MS suas funções e classificações; Controle de estoque, validade de dispensação de medicamentos, noções de administração hospitalar; Dispensação de medicamentos hospitalares vantagens e desvantagens e as diversas modalidades.

**TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO** Refrigeração residencial: Componentes do sistema de refrigeração; Componentes do Sistema Heterôrico: Identificação e soldagem de defeitos; Comportamento de energia; Carga de gás refrigerante; Teste de vazamento; Aplicação do vácuo; Substituição de peças; Recuperação e Reciclagem de Gases Refrigerantes (retirados); Manutenção Preventiva de Refrigeração comercial; Princípios da Refrigeração Comercial; Identificação e avaliação dos tipos e característica de materiais utilizados nas instalações comerciais. Comportamento do funcionamento dos componentes e equipamentos; Correção dos defeitos inerentes aos principais equipamentos do mercado. Condicionadores de ar Self Contained e Condicionadores de ar Resfriadores de Líquido Tipos de instalações: Instalações elétricas; Instalações frigoríficas; Instalações hidráulicas; Rede de dutos; e Balanço energético de condições ambiente de ar: Qualidade do ar interior; Ventilação - Ventilação natural e forçada; Ventiladores tipos e característicos; Níveis de ruído - Vibração Mecânica - característicos e tipos; Tipos de instalações de ar condicionado; Análise do projeto de um sistema de água gelada bombas, tubulações e acessórios; Ciclo de processo de refrigeração; Operação do sistema industrial por unidade; Comportamento dos dados projetados.

**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE** Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS) Noções de promoção e saneamento básico: poluição ambiental e sonora; cuidados e destino de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção e armazenamento de alimentos e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população geral e em idades transmissíveis por alimentos. Noções das condições higiênicas sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso cotidiano. Noções de condições de trabalho em ambientes de saúde. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança; situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação de doenças e epidemias; Realização de visitas domiciliares. Formação de inquéritos epidemiológicos. Busca ativa e controle de zoonoses. Atividade educacionais referentes à prevenção de doenças. Diagnóstico de doenças transmissíveis. Princípios das Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária.

**# 4 C ONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.**

**CONTEÚDO COMUM - LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão e interpretação de textos verbais em áudio-verbal. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo, flexões morfológicas, número e pessoa. Síntaxe Antônimo e Oxímoro. Frase e período. Tempos essenciais e integrantes da oração. Sujeito e predicado. Modos verbais e numerais. Advérbios e numerais. Aposto. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

**CONTEÚDO COMUM - MATEMÁTICA** Equação do 1º grau: frações ordinais; sistema de numeração numérica; sistema de numeração romana; operações com números naturais e racionais; quatro operações e expressões numéricas e proporções; juros; operações com números inteiros; regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume); RACIOCÍNIO LÓGICO. Condicionantes da habilidade de candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas e objetos e de duzir novas informações das relações fornecidas através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

**CONTEÚDO COMUM - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES** Conhecimentos em aspectos do cenário cultural político, científico e econômico do Brasil e no mundo. Princípios de organização social e cultural. Saúde pública: aspectos físicos e econômicos. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - atuais e relevantes nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**ELETRICISTA** Grandezas elétricas e magnéticas; Sistema Internacional de Unidades; Simbologia e Diagramas elétricos; Noções de Desenho Técnico; Noções de Circuitos em série e paralelos; Medidas elétricas; Utilização de instrumentos de medição e testes; Medidas Elétricas; Transformadores e métodos de indução; Dispositivos de Proteção; Aterramento de Sistemas; Noções de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Equipamentos elétricos industriais; Instalações elétricas de baixa tensão e conhecimentos em normas brasileiras ABNT NBR-5410; Manutenção elétrica; Noções de segurança do trabalho.

**MONTAGEM DE INSTRUMENTAÇÃO** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitos do Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Situação horizontal e vertical por aspectos gestos e símbolos. Noções básicas sobre o processo de trânsito do homem: seu preparo técnico psicológico e educacional, características da via. Variáveis e sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. Veículos e seu conhecimento em condições de manutenção e de transporte e uso e manutenção. Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. Condutor do condutor em direção veicular. Condicionantes e do transporte de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

**AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / ARTESÃO / AUXILIAR DE ROUPARIA / CARPINTEIRO / COPIARISTA / COZINHEIRO / COZINHEIRA - SMD/MBH/DEIRA / PEDREIRO / PORTEIRO / SERVENTE DE OBRAS** Formas de trabalho e atendimento ao cliente; Normas de conduta; Controle e Conservação do patrimônio público; Questões Básicas de Guardar e Conservação de Materiais e de Limpeza Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos; Conhecimentos sobre Lógica das Noções de preservação Ambiental do Lixo - destino, Sinalização e Placas; Conservação, Limpeza e Higiene Pessoal e Trabalho e de Equipamentos; Segurança do Trabalho; Noções básicas de relacionamento humano e atendimento ao cliente de atendimento ao cliente nas situações.

**A N E X O I**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CÓD	Cargo	Escolaridade	Vagas	Horas	Vencimento (R\$)	Taxa (R\$)
-1-	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho	03	30 h	1.400,00	50,00
-2-	Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA, experiência mínima de 02 anos na função + experiência em monitoramento e fiscalização de obras conveniadas com recursos federais.	01	40 h	3.000,00	50,00
-3-	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho	01	40 h	1.500,00	50,00
-4-	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho	02	40 h	1.500,00	50,00
-5-	Coordenador Pedagógico	Nível Superior em Pedagogia + experiência de 02 anos em sala de aula.	05	40 h	1.500,00	50,00
-6-	Professor de Artes	Letramento na área específica + experiência em sala de aula.	04	20 h	848,00	50,00
-7-	Professor de Ciências	Letramento na área específica + experiência em sala de aula.	02	20 h	848,00	50,00
-8-	Professor de Educação Física	Letramento na área específica + experiência em sala de aula.	02	20 h	848,00	50,00
-9-	Professor de Geografia	Letramento na área específica + experiência em sala de aula.	02	20 h	848,00	50,00
-10-	Professor de História	Letramento na área específica + experiência em sala de aula.	02	20 h	848,00	50,00
-11-	Professor de Inglês	Letramento na área específica + experiência em sala de aula.	02	20 h	848,00	50,00
-12-	Professor de Matemática	Letramento na área específica + experiência em sala de aula.	02	20 h	848,00	50,00
-13-	Professor de Português	Letramento na área específica + experiência em sala de aula.	01	20 h	848,00	50,00
-14-	Professor com Formação em Pedagogia	Letramento plena em pedagogia ou normativas superiores + experiência em sala de aula.	15	20 h	848,00	50,00
-15-	Atendente de Classe	Nível Médio completo + experiência em Magistério + experiência mínima de 06 (seis) meses de trabalho em Classe.	10	40 h	724,00	30,00
-16-	Eletromecânico	Nível Médio completo + curso técnico em eletromecânica + no mínimo 01 ano de experiência na função.	01	40 h	1.000,00	30,00
-17-	Motociclista Classe D	Nível Médio completo + CNH "D" (Atividade remunerada) + 01 ano de experiência em veículos de grande porte.	02	40 h	724,00	30,00
-18-	Vigilante	Nível Médio completo + curso de vigilante + experiência de 01 ano na função.	05	40 h	724,00	30,00
-19-	Carpeteiro	Nível Fundamental completo + 01 ano de experiência na função.	01	40 h	724,00	20,00
-20-	Merendia	Nível Fundamental completo + Conhecimentos específicos da função + 01 ano de experiência.	07	40 h	724,00	20,00
-21-	Pedreiro	Nível Fundamental completo + 01 ano de experiência na função.	02	40 h	724,00	20,00
-22-	Porteiro	Nível Fundamental completo + Conhecimentos específicos da função + 01 ano de experiência.	05	40 h	724,00	20,00
-23-	Servente de Obras	Nível Fundamental completo + 01 ano de experiência na função.	02	40 h	724,00	20,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CÓD	Cargo	Escolaridade	Vagas	Horas	Vencimento (R\$)	Taxa (R\$)
-24-	Educador Físico	Nível Superior em Educação Física com Registro no Conselho	01	40 h	1.700,00	50,00
-25-	Agente de Portaria	Nível Médio completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função.	01	40 h	724,00	30,00
-26-	Agente de Portaria – UP424	Nível Médio completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função e em unidade de urgência e emergência.	02	44 h	724,00	30,00
-27-	Auxiliar de Farmácia	Nível Médio completo + Conhecimentos na área específica, Experiência de no mínimo 01 ano na função.	05	40 h	724,00	30,00
-28-	Condutor de Ambulância	Nível Médio completo + CNH "D" Possui curso de Condutor de Veículos de Emergência + experiência de no mínimo 01 ano na função.	01	40 h	724,00	30,00
-29-	Condutor de Ambulância – SAMU	Nível Médio completo + CNH "D" Possui curso de Condutor de Veículos de Emergência e BLS (Suporte Básico de Vida) + Experiência profissional atualizada em UTI móvel (SAMU), Resgate e em Geral + Experiência de no mínimo 01 ano na função.	02	40 h	724,00	30,00
-30-	Digitador	Nível Médio completo + Curso Técnico + Curso de Informática Avançada Conhecimento Pacote Office Word/ Excel/ Power Point/ AutoCAD e Internet + experiência de no mínimo 01 ano na função.	02	40 h	724,00	30,00
-31-	Eletromecânico	Nível Médio completo + Curso técnico em eletromecânica e curso de especificação e veículos adaptados + experiência de no mínimo 01 ano e manutenção de veículos do SAMU92 e BUUT Móvel.	01	40 h	1000,00	30,00
-32-	Recepcionista	Nível Médio completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função.	07	40 h	724,00	30,00
-33-	Recepcionista – UP424	Nível Médio completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função e em unidade de urgência e emergência.	03	44 h	724,00	30,00

CÓD	Cargo	Escolaridade	Vagas	Horas	Vencimentos (R\$)	Taxa (R\$)
- 34 -	Técnico Administrativo – UPA 24h / HMAS	Nível Médio Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função curso básico em informática.	01	44 h	724,00	30,00
- 35 -	Técnico em Farmácia – Farmácia Popular	Nível Médio Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função. Curso Técnico em Farmácia.	01	44h	724,00	30,00
- 36 -	Técnico em Refrigeração	Nível Médio Completo + Curso Técnico + Experiência de no mínimo 01 ano na função.	01	40 h	724,00	30,00
- 37 -	Técnico em Vigilância em Saúde	Nível Médio Completo + Conhecimentos na área específica	01	40 h	724,00	30,00
- 38 -	Vigilante	Nível Médio Completo + Curso de Formação de Vigilante + Experiência de no mínimo 01 ano na função	02	40 h	824,00	30,00
- 39 -	Vigilante – UPA 24h	Nível Médio Completo + Curso de Formação de Vigilante + Experiência de no mínimo 01 ano na função	03	44 h	824,00	30,00
- 40 -	Agente de Higiênização	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função e em higienização hospitalar	01	44 h	724,00	20,00
- 41 -	Artesão	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função	01	40 h	724,00	20,00
- 42 -	Auxiliar de Rouparia	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função	02	40 h	724,00	20,00
- 43 -	Copeiro	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função	01	40 h	724,00	20,00
- 44 -	Cozinheira	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função	02	40 h	724,00	20,00
- 45 -	Cozinheira – SAMU	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função	01	40h	724,00	20,00
- 46 -	Eletricista	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função	01	40 h	724,00	20,00
- 47 -	Motociclista Administrativo Classe D	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função. Carteira Nacional Habilitação “D”	02	40 h	724,00	20,00
- 48 -	Servente de Obras	Nível Fundamental Completo + Experiência de no mínimo 01 ano na função	01	40 h	724,00	20,00

\* \* \* \* A N E X O I I \* \* \* \*

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital – Publicação do Extrato no diário Oficial	18 de julho de 2014
Período de inscrições PRESENCIAIS	21 a 25 de julho de 2014
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos	01 de Agosto de 2014
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	04 de Agosto de 2014
Prova Objetiva e entrega dos Títulos	10 de Agosto de 2014
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	11 de Agosto de 2014
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	12 e 13 de Agosto de 2014
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	25 de Agosto de 2014
Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	25 de Agosto de 2014
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Prova de Títulos	25 de Agosto de 2014
Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos e notas da prova objetiva	26 e 27 de Agosto de 2014
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	29 de Agosto de 2014
Publicação do Resultado Final para Homologação.	29 de Agosto de 2014

\* A interposição de recurso contra o resultado preliminar terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro nas notas no critério de desempate ou no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.

Todas as publicações serão divulgadas até às 18h00 da data estipulada no site da PLANEJAR [www.planejarcursos.com.br](http://www.planejarcursos.com.br) e nos murais do prédio da Sede Administrativa Municipal, Centro – Vera Cruz / BA.

O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE VERA CRUZ a qualquer momento, havendo justificadas razões que cabam aos interessados qual quer direito de se opor ou alegar invalidar em razão de alguma alteração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 18 DE JULHO DE 2014.

ANTÔNIO MAGNO DE SOUZA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BAHIA